



**EDITAL Nº 55**  
**Termo de Referência**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA - PESSOA FÍSICA – PARA  
MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA REGULAÇÃO INFRALEGAL INCIDENTE SOBRE  
SERVIÇOS DIGITAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**PROJETO**

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”.

**1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria**

Contratação de Consultoria Especializada (uma pessoa física) para levantamento, análise e curadoria técnica da normatização regulatória infralegal incidente sobre serviços digitais no âmbito dos diversos órgãos e entidades regulatórias do Poder Executivo Federal, visando subsidiar proposta de criação de estrutura de governança e de gestão do conhecimento referente à regulação de serviços digitais.

O(a) consultor(a) deverá mapear as normas infralegais existentes, as competências regulatórias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Federal, identificar sobreposições, lacunas ou conflitos regulatórios, bem como organizar tais normas em formato adequado para servir como referência e guia para as atividades futuras de estrutura de governança e de gestão do conhecimento.,

**2. Antecedentes**

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966. Seu objetivo é desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, a defesa de todos os Poderes na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria e assessoramento dos órgãos do Poder Executivo Federal.

As principais motivações do projeto, alinhadas aos objetivos estratégicos da AGU, são: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento, relacionados não apenas à realidade interna da instituição mas também aos instrumentos de políticas públicas utilizados pelos órgãos e



entidades assessorados, cujo teor é definido conforme a orientação da AGU; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e da inovação na instituição.

Nesse sentido, o projeto atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários esperados:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

### 3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para alcance do Objetivo “3 - Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada”; especialmente do Resultado “3.2 Estruturar rede de referência em pesquisa e realizar estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado”, com destaque para “realizar estudos aplicados e análises prioritárias”.

### 4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos produtos	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
<p><b>Produto 1:</b> Elaboração de proposta detalhada de metodologia de trabalho da consultoria. A entrega do produto será feita pela apresentação do plano de trabalho detalhado da consultoria, incluído um cronograma de execução, metodologias de coleta e sistematização das informações e ferramentas a serem aplicadas, prevendo reajustes no decorrer do processo (desde a proposta de metodologia até o produto final).</p>	30	10%
<p><b>Produto 2:</b> Relatório com levantamento de melhores práticas nacionais e</p>	60	10%

internacionais de redes de articulação governamentais e não governamentais, governança intersetorial e interinstitucional em defesa da democracia.		
<b>Produto 3:</b> Relatório diagnóstico situacional parcial contendo mapeamento de normas e competências regulatórias sobre serviços digitais.	120	10%
<b>Produto 4:</b> Relatório diagnóstico situacional final, com análise crítica da estrutura regulatória atual e identificação de riscos. Deverá incluir representações gráficas, mapas normativos e identificação de lacunas e conflitos.	150	15%
<b>Produto 5:</b> Estudo propositivo parcial para criação de estrutura de governança e de gestão do conhecimento referente à regulação de serviços digitais.	180	10%
<b>Produto 6:</b> Estudo propositivo final para a criação de estrutura de governança e de gestão do conhecimento referente à regulação de serviços digitais, contendo inclusive proposta de atos (normativos ou não) de constituição e de organização interna.	240	15%
<b>Produto 7:</b> Relatório das reuniões de articulação institucional com órgãos reguladores envolvidos, contendo recomendações e propostas para governança colaborativa	300	15%
<b>Produto 8:</b> Proposta de planejamento estratégico preliminar da estrutura de governança e de gestão do conhecimento referente à regulação de serviços digitais, contendo objetivos, metas e metodologia de avaliação e monitoramento, bem como proposta de delimitação de prioridades regulatórias.	340	15%
<b>TOTAL</b>	<b>365</b>	<b>100%</b>

**Total do projeto: R\$ 214.281,60 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais com sessenta centavos)**

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir



da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é 28 de julho de 2025, e a estimativa de término é 28 de julho de 2026, mas estas datas estão sujeitas a alterações, a depender do desenvolvimento dos trabalhos e da ocorrência de fatores que influenciem nos prazos.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final do Gabinete do Advogado-Geral da União.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

## **5. Atividades complementares que deverão ser executadas**

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão do Gabinete do Advogado-Geral da União, com o apoio do PNUD. Dentre as atividades previstas, estão incluídas:

- a. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes (stakeholders) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos, inclusive com revisão do acervo de normas vigentes;
- b. Participar de reuniões técnicas promovidas pela AGU e outros órgãos com competência regulatória, apresentando o andamento dos trabalhos e esclarecendo dúvidas relacionadas aos produtos entregues;
- c. Realizar interlocução técnica com os diversos órgãos reguladores federais envolvidos, visando o esclarecimento e a validação das informações coletadas no levantamento normativo;
- d. Organizar oficinas, seminários ou encontros técnicos com representantes de órgãos reguladores federais, se necessário, para debate e validação das propostas de harmonização regulatória apresentadas;
- e. Auxiliar na definição de metodologias e critérios para futuras revisões, atualizações e monitoramento contínuo da normatização infralegal incidente sobre serviços digitais.
- f. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- g. Realizar apresentação de produtos intermediários e finais para equipes técnicas envolvidas;
- h. Realizar apresentação final da consultoria para equipes técnicas envolvidas.

## **6. Local de Trabalho**

Remoto.

## **7. Disponibilidade para viagens**

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores.

## **8. Processo seletivo**

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

## **9. Considerações Finais**

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira



(Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

**De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.** Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

## ANEXO I

### Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico **pnud.govreg@agu.gov.br**, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II., com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA REGULAÇÃO INFRALEGAL INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DIGITAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**”, até o dia **30 de junho de 2025**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

*Tabela 1 – Análise curricular*

<b><i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i></b>	<b><i>Pontuação</i></b>
Especialização, Mestrado ou Doutorado em Ciência Política, Direito, Gestão Pública ou áreas correlatas Critério: apresentação de documento comprobatório do curso concluído de maior pontuação, sendo 5 pontos para especialização, 15 pontos para mestrado e 20 pontos para doutorado.	Até 20 pontos
Pesquisa empírica na área da gestão pública ou jurídica (5 pontos por pesquisa, nos últimos 15 anos).	Até 25 pontos
<b><i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i></b>	<b><i>Pontuação</i></b>
Experiência comprovada em consultorias para projetos ou iniciativas institucionais no âmbito do Poder Executivo, especialmente aquelas relacionadas à formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas, instâncias de governança ou normatização. Critério: apresentação de documento comprobatório - 2,5 pontos por projeto, nos últimos 10 anos.	Até 15 pontos
Experiência profissional junto a órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, relacionada à implementação de políticas públicas. Critério: apresentação de documento comprobatório (2,5 pontos por ano, nos últimos 10	Até 10 pontos



anos).	
<b>Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)</b>	<b>70 pontos</b>

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

Serão convocadas para a etapa de entrevista no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas melhor classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

*Tabela 2 – Entrevista*

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 10 pontos
<b>Pontuação total máxima (fase de entrevista)</b>	<b>30 pontos</b>

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei n° 9.784/1999.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULO**  
**Consultor Individual - Currículo Padrão**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, **não** exceda essa quantidade.

**1. VAGA PRETENDIDA**

Número do Edital	Perfil

**2. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA**

**Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória** requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

**Observação:** A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



--	--	--	--

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;



3. Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ [Assinatura]

**CPF:**

**RG:**



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

(  ) Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

(  ) Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

(  ) Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

(  ) Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. (  ) Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. (  ) Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;



4. ( ) Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. ( ) Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ [Assinatura]

**CPF:**

**RG:**